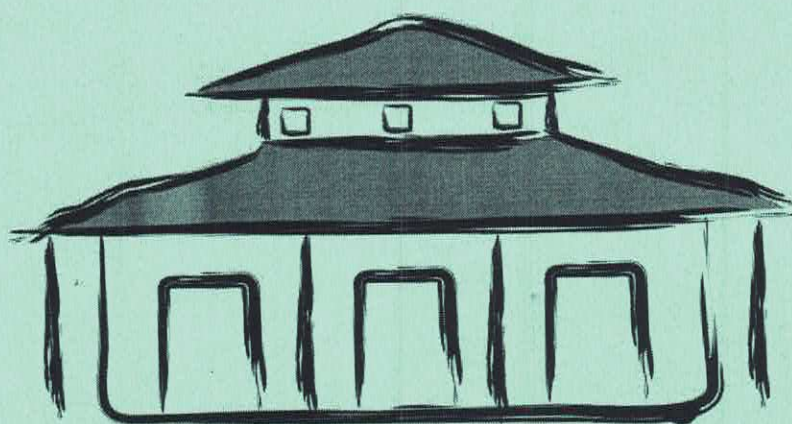




Fundação Casa da Cultura de Marabá

## TERMO DE REFERÊNCIA





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

|                            |                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº                | 13923/2019-PM                                                                                                                                                                                                 |
| PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº | 061/2018-CPL/PM                                                                                                                                                                                               |
| TIPO:                      | Menor Preço Por Lote                                                                                                                                                                                          |
| OBJETO:                    | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FCCM E OS ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE DO MUNICÍPIO 07 DE SETEMBRO |
| SOLICITANTE:               | Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM                                                                                                                                                                     |



**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FCCM E OS ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE DO MUNICÍPIO 07 DE SETEMBRO, conforme especificações constantes deste Anexo I.
- 1.2 A fornecimento de uniforme será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e atenderá as necessidades básicas da Escola de Música da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

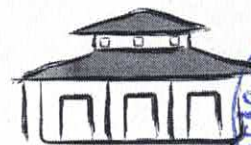
**2. OBJETO**

- 2.1 As descrições dos Uniformes a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses Uniformes para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL**

- 3.1 Justificamos o pedido de Pregão presencial que por atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.
- 3.2 A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente do fornecimento de uniforme para atender os alunos da (escola de música Maestro Moises Araújo) para uso no sete de setembro. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. No caso, os uniformes precisam fazer sobre medidas.
- 3.3 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.
- 3.4 Considerando que o Fracionamento na fabricação e fornecimento de uniformes poderá proporcionar a despadronização ora prevista na especificações técnicas constantes no termo de referência, podendo prejudicar o funcionamento OPERACIONAL dos órgãos solicitamos que o objeto seja por LOTE.  
A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5450/2005, do Decreto 3931/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.





A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5450/2005, do Decreto 3931/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

#### **4. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.**

- 4.1 A proposta das Empresas deverá conter a marca/nome comercial, o fabricante e a procedência do material.
- 4.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.
- 4.3 **Proposta Comercial:** A proposta deverá conter a descrição dos produtos/serviços, as quantidades, os valores unitários e valor total por item, valor total por lote e valor global da proposta. Deverá conter também o disposto no subitem 5.2 do Edital.

#### **5. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

- 5.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 14h00, mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.
- 5.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

#### **6. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DE ATA E CONTRATO**

- 6.1 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO  
ROSILAN ROCHA SOBRINHO – CHEFE DE DIVISÃO, matrícula nº 793.
- 6.2 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SÁRIA MARINHO DOS SANTOS – professora C I, matrícula nº 28.891

#### **7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

#### **8. JUSTIFICATIVAS**

- 8.1 Tal solicitação tem por objetivo atender às necessidades da Escola de Música da Fundação Casa da Cultura de Marabá, visto que a fornecimento dos Uniformes será utilizados no desfile 07 de setembro e funcionários da Casa.

#### **9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

- 9.1 A licitação foi agrupada em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

#### **10. DA ESTIMATIVA**

- 10.1 Em se tratando de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Fundação casa da Cultura de Marabá.
- 10.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.
- 10.3 A despesa está estimada em R\$ 342.065,96 (trezentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.



## **11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO**

- 11.1 MENOR PREÇO POR LOTE com objetivo de manter a padronização ora prevista nas especificações técnicas constantes no termo de referência, podendo prejudicar o funcionamento OPERACIONAL dos órgãos solicitamos que o objeto seja por LOTE.

## **12. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 12.1 Os materiais deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso.

## **13. ENTREGA/AMOSTRAS**

- 13.1 Os objetos serão entregues mediante requisição da Fundação Casa da Cultura de Marabá, na sede, localizada na Folha 31 Quadra Especial Lote 01, Bairro do Nova Marabá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria demandante.
- 13.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do mesmo.
- 13.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 13.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.
- 13.5 Considerando que os uniformes serão sobre medida, a empresa vencedora apresentar amostra de tecidos, cores e modelagens (peças piloto), bem como verificar as medidas dos funcionários da FCCM, em dias e horários a combinar com a Contratante, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato, a qual terá o prazo de até 2 (dois) dias, para avaliar e informar as alterações, porventura necessárias, estando estes prazos computados no prazo previsto no Edital para a entrega definitiva dos uniformes, qual seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.
- 13.6 O critério de avaliação das amostras serão pela excelente qualidade, acabamento e costura, não podendo apresentar furos, imperfeições ou manchas no tecido.
- 13.7 Deverá haver a substituição das peças entregues que não estiverem em conformidade com as amostras disponibilizadas, bem como as que apresentarem defeito de fabricação, folgas, rasgos, sobra de material, rebarbas ou manchas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação do FCCM.

## **14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

- 14.1 Após o recebimento provisório, os uniformes serão recebidos definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo de LAUDO, assinado pela Presidente da FCCM Vanda Régia Gomes Américo e pela Sra Rosilan Rocha Sobrinho e Sária Marinho dos Santos que serão responsável por acompanhar e analisar os uniformes.

## **15. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 15.1 Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.





## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

"Utilidade Pública Municipal desde 1997"

CNPJ: 22936439/0001-63  
 Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá  
 Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176  
 CEP 68.508-970 - Marabá - PA  
 E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



15.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfazendo as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
- b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

15.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

15.4 Reserva-se ao Almoxarifado/FCCM o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

### 16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 16.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 16.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 16.4 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.5 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

### 17. METODOLOGIA

- 17.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 347/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

### 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas serão pagas com recursos da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
- 18.2 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Casa da Cultura de Marabá referente ao exercício de 2019. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 347/2013.

### 19. ADJUDICAÇÃO

- 19.1 Será realizada por item.

### 20. VIGÊNCIA

- 20.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 20.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.



**ANEXO II - OBJETO**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>                | 13923/2019-PMM                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº</b> | 061/2018-CPL/PMM                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TIPO:</b>                      | Menor Preço Por Lote                                                                                                                                                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                    | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA ATENDER OS ALUNOS DA (ESCOLA DE MUSICA MAESTRO MOISES ARAÚJO) PARA USO NO SETE DE SETEMBRO REQUISITADO PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM |
| <b>SOLICITANTE:</b>               | Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM                                                                                                                                                                            |

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE   | V. UNIT ESTIMADO | V.TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1    | <b>KIT DESFILE: COLETE:</b> EM OXFORD, MANGA LONGA, BRANCO E VERDE BRANCO, COM DETALHES AMARELO OURO NA FRENTE E FRANJA NAS OMBREIRAS. <b>CALÇA:</b> EM OXFORD, VERDE COM 4 (QUATRO) BOLSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 173    | 229,40           | 39.686,20        |
| 2    | <b>KEPE:</b> VERDE COM DETALHES DOURADO E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50     | 169,73           | 8.486,25         |
| 3    | <b>SAPATO:</b> SAPATÊNIS COM A LOGOMARCA DA FCCM NA LATERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 55     | 132,73           | 7.299,88         |
| 4    | <b>CAMISETA BRANCA: MALHA PV</b> COM A LOGOMARCA DA FCCM SUBLIMADA DO LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 173    | 30,83            | 5.334,17         |
| 5    | <b>CAMISSETAS:</b> MALHA PV, MANGA LONGA, COM A LOGOMARCA DA FCCM SUBLIMADA DO LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 173    | 36,93            | 6.389,47         |
| 6    | <b>CAMISA UNIFORME MODELO POLO GOLA:</b> GOLA PÓLO EM TECIDO SANFONADO. <b>FECHAMENTO:</b> SEMI-ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 02 BOTÕES DE MASSA, TRANSPARENTES, Nº18. <b>BOLSOS:</b> BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO. <b>MANGA:</b> MANGA CURTA. <b>TECIDOS:</b> MALHA PIQUE. COM A LOGO MARCA DA EMPRESA BORDADO NO BOLSO ITENS ANEXO; TAMANHO; (MASCULINO E FEMININO) PP, P, M, G, GG. .                                                                             | 240    | 37,67            | 9.040,00         |
| 7    | <b>CAMISA UNIFORME GOLA:</b> GOLA CARECA COSTURADA EM TECIDO SANFONADO. <b>BOLSOS:</b> SEM BOLSOS. <b>MANGA:</b> MANGA CURTA/TRADICIONAL. <b>TECIDO:</b> MALHA FRIA 100% ALGODÃO. NAS CORES BRANCA OU COLORIDA. <b>ESTAMPA:</b> FRENTE E VERSO. <b>CORES:</b> 4 (QUATRO CORES) LOGO MARCA DA FUNDAÇÃO PINTADA NA MANGA ESQUERDA OU NA PARTE SUPERIOR DO VERSO DA CAMISA. ARTE FORNECIDA PELA FCCM, ITENS ANEXO. <b>TAMANHO; (MASCULINO E FEMININO) PP, P, M, G, GG.</b> | 10.000 | 26,00            | 260.000,00       |





|   |                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|
| 8 | CALÇA UNIFORME COM 2 BOLSOS GRANDE (18X22) NAS LATERAIS TIPO CARGA COM AJUSTE AO ELÁSTICO ATRÁS E FECHAMENTO A FRENTE A ZÍPER, (PASSADOR DE CINTO) CONFECCIONADA EM BRIN NA COR CAQUI, TAMANHO; (MASCULINO E FEMININO) PP, P, M, G, GG. | 100 | 58,30 | 5.830,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|

A despesa está estimada em R\$ 342.065,96 (trezentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

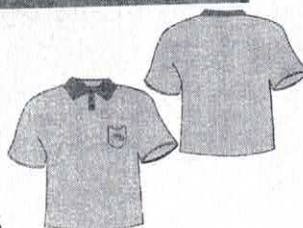
**MODELOS DOS UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS**  
**ITEM 01**



**ITEM 02**



**ITEM 04, 05 E 07**



**ITEM 6**



**ITEM 08**